



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE 2º GRAU -
CPPAD2GRA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 239/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPAD2GRA, de 27 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Des. Sebastião Ribeiro Martins, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Des. Hilo de Almeida Sousa, o VICE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, Des. Oton Mario José Lustosa Torres e o DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-EJUD, Des. Fernando Lopes e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão documental e memória no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Memória Judicial (NMJ), previsto no art. 57, XXVI, da Lei Complementar estadual n. 230, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º CRIAR o Programa Gestão Documental, Memória e História do Poder Judiciário do Estado do Piauí – PRODOC-TJPI.

Art. 2º O PRODOC-TJPI será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargador LUIS GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO – Presidente;

II – Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO – Supervisor;

III – Dr. EDSON ALVES DA SILVA – Vice-Presidente;

IV – Bel. WILLAME CARVALHO E SILVA – Secretário;

V - Bela. MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Membro

VI – Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE MENEZES – Membro

VII – Bel. RAFAEL DANTAS NERY – Membro

VIII - Bel. CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO - Membro

VIII - Bel. HAROLDO FELIPE DA COSTA - Membro

Parágrafo único. O Comitê Gestor do PRODOC poderá, de forma justificada, requisitar outros servidores para atuarem em suas ações, especialmente na seleção, visitação, coleta e catalogação do acervo judiciário.

Art. 3º O comitê ora criado, no prazo de 30(trinta) dias, apresentará plano de gestão, a ser aprovado, no mesmo prazo, pelos signatários desta portaria.

Parágrafo único. O PRODOC-TJPI funcionará em parceria com a Escola Judiciária do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/01/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 31/01/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 31/01/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD**, em 03/02/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1520760** e o código CRC **F2505A2F**.